

3. EVERSON LUIZ DE MOURA RIBEIRO, sob o CPF 097.236.484-66;
4. PAULO MARCOLINO DOS SANTOS, sob o CPF 041.179.764-60;
5. ANDRÉ FELIPE MARTINS RODRIGUES, sob o CPF 056.261.164-94;
6. JOSÉ MARIA BARBOSA DE MELO, sob o CPF 168.454.714-87;
7. JOSÉ CLEITON SEVERINO DE LIMA, sob o CPF 039.065-894-47;
8. MICHEL PEREIRA DA SILVA, sob o CPF 034.611.084-05;
9. ITALO HENRIQUE DA SILVA, sob o CPF 074.002.404-39;
10. LUNI PRODUÇÕES LTDA ME, sob o CNPJ 01.374.871/0001-38;
11. TEÓGENES ARMANDO CHAGAS, sob o CPF: 060.521.994-07;
12. NADILSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, sob o CNPJ 27.346.978/0001-66.
13. LÍDIO LEÃO DA SILVA, sob o CPF 052.587.094-69;
14. ERINALDO MAIA DE LIMA, sob o CPF 050.381.844-56;
15. VALDÉCIO CÉSAR DE ANDRADE, sob o CPF 809.208.534-04;
16. IGOR DE MELO SILVA, sob o CPF 094.208.634-17;
17. JORGE ANTÔNIO DE FARIAS, sob o CPF 508.948.624-72;
18. JOUBERT ALBUQUERQUE DE LIMA, sob o CPF 012.602.084-19;
19. MICHELINE SPINDOLA MONTEIRO, sob o CNPJ 19.340.964/0001-07;
20. TATIANA NAARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, sob o CPF: 014.330.954-40;
21. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, sob o CPF 044.494.124-00;
22. ANDRÉ LUIZ MACIEL REDEVIVO JUNIOR, sob o CPF 081.259.874-10;
23. ADELSON HENRIQUE DE SANTANA, sob o CPF 074.157.824-70;
24. THIAGO EMANOEL DE ALMEIDA SILVA, sob o CPF 079.526.664-28;
25. RODRIGO CIPRIANO DE LIMA, sob o CPF 075.015.804-21;
26. ISABEL KARINA FERREIRA AGRÁ, sob o CPF 028.156.245-74;
27. AUGUSTO CLÁUDIO DE MIRANDA BARROS FILHO, sob o CPF 056.908.004-57;
28. JÚLIO CÉSAR BARCELAR DE VASCONCELOS, sob o CPF 108.559.764-46;
29. JOUSE BARATA DE QUEIROZ, sob o CPF 010.854.654-38;
30. THÁBATA ISABELA VILA REAL MARQUES, sob o CPF 075.390.864-67;
31. LEONARDO DA SILVA SANTOS, sob o CPF 042.459.934-13;
32. MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ, sob o CNPJ 13.449.687/0001-99;
33. NATHÁLIA DE CARVALHO FERREIRA, sob o CPF 093.972.104-08;
34. PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SANTOS, sob o CPF 097.599.244-98;
35. JOSÉ GEISON BITÊ DE SOUZA SILVA, sob o CPF 120.052.054-86;
36. PAULO TARCIO SANTOS DE LIMA, sob o CPF 087.024.024-24;
37. FAGNER CLEITON DOS SANTOS, sob o CPF 045.715.894-84;
38. GLAUBER MONTEIRO VIEIRA, sob o CNPJ 14.141.327/0001-98;
39. JOHNY CAVALCANTI ALVES, sob o CNPJ: 26.116.646/0001-22;
40. LUCIANO SILVA DE MATTOS, sob o CPF 093.265.327-80;
41. THIAGO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, sob o CPF 079.735.954-06;
42. FELIPE DE LIMA CAVALCANTI MAIA, sob o CPF 062.888.344-75;
43. LUIZ CARLOS DA SILVA AMORIM, sob o CNPJ 12.522.177/0001-37;
44. PEDRO DE ANDRADE PEIXOTO, sob o CPF 089.183.914-39;

Recife, 30 de novembro de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ADALBERTO OLIVEIRA MELO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/17- AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano a atleta ETIENE PIRES DE MEDEIROS.

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito José Mariano a atleta ETIENE PIRES DE MEDEIROS, em reconhecimento ao seu profissionalismo e competência.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/17- AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife a Srª HELENA CAÚLA REIS.

Art. 1º Concede o Título de Cidadã do Recife a Srª HELENA CAÚLA REIS, por relevantes serviços prestados à cidade do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/17- AUTORIA DO VEREADOR JAYME ASFORA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Superintendente da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Senhor HUGO ALFREDO PHILIPPSEN.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão do Recife ao Superintendente da CDL -Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Senhor HUGO ALFREDO PHILIPPSEN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/17- AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador Senhor MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador Senhor MANOEL OLIVEIRA ERHARDT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/17- AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUIZ NETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 829/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor JOSÉ NIVALDO JÚNIOR.

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor JOSÉ NIVALDO JÚNIOR por ser grande referência no segmento publicitário e por sua história de vida marcante e identificada com a cidade do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/17- AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 830/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife à médica do trabalho Srª JANDIRA DANTAS MACHADO.

Art. 1º Concede o Título de Cidadã do Recife à médica do trabalho Srª JANDIRA DANTAS MACHADO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/17- AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITO

RESOLUÇÃO Nº 2661/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Acrescenta o art. 121-E e o inciso XIV ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Acrescente-se o inciso XIV ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 112.
.....

XIV. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Acrescente-se o art. 121-E à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 121-E A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher compete, especificamente:

- I - opinar, no mérito, sobre quaisquer proposições ou matérias que tratem dos direitos das mulheres, especialmente sobre o combate à discriminação e à violência doméstica e sexista;
- II - fiscalizar e exigir o cumprimento dos dispositivos constitucionais; da Lei Orgânica e das legislações complementares que assegurem especificamente os direitos da mulher;
- III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate sobre a condição feminina, bem como propor ao Executivo medidas para a implementação dessas atividades;
- IV - propor programas, projetos e serviços em diferentes áreas com o objetivo de eliminar a discriminação e incentivar a participação social e política da mulher, bem como sua inclusão no mercado de trabalho;
- V - manter canais permanentes de diálogo com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das suas atividades e respeitando sua autonomia;
- VI - promover ações que visem prevenir e assegurar a saúde sexual e reprodutiva das mulheres; e
- VII - propor ações que visem ao combate e à prevenção ao tráfico de mulheres e ao turismo sexual de jovens e adolescente."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2017 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

RESOLUÇÃO Nº 792/2017

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05, publicado no D.O.M. nº 123, de 26.10.2017, R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo 30 h.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Ficam convocados os nomeados indicados no Anexo Único desta Resolução, a comparecerem à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munido de documentos de identificação.

Art. 4º - O Anexo a esta Resolução se torna parte integrante da mesma. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de novembro de 2017. Anexo Único

CARGO	CÓDIGO	CLASS	NOME
Assistente Administrativo Legislativo 30 h			
INSC			
474034042	40º	Víctor Azevedo Anuniação	CPF 008.455.564-52
474016837	42º	Tatiana Maria de Souza	CPF 046.712.084-66
EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.			

PORTARIA Nº 16/2017

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 82.441,87 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.441,87
TOTAL	82.441,87

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e Instalações	24.441,87
4.4.90.52-FT 0125 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
T O T A L	82.441,87

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de Novembro de 2017. **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 17/2017

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.860,00
TOTAL	47.860,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.16-FT 0125	
3.1.90.93-FT 0125	
0101.01.031.4.102.2.002	
3.1.90.92-FT 0125	
3.1.90.96-FT 0125	
0101.01.331.4.103.2.154	

3.3.90.08-FT 0125 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 - Indenizações e Restituições
 - Apoio Administrativo as Ações da Câmara Municipal do Recife
 - Despesas de Exercícios Anteriores
 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
 - Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife
 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
 2.190,00

	15.000,00
	9.000,00
	2.800,00

T O T A L	47.860,00
	=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de Novembro de 2017. **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 103/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Lotar na Procuradoria Legislativa o servidor David Samuel Barros de Almeida, matrícula 104.742-6, a partir de 24 de novembro de 2017.